



Av. Governador Valadares, nº 197 - Bairro Centro - CEP 32600-115 - Betim - MG - www.defensoria.mg.def.br
5º, 6º e 7º andar

PORTARIA Nº 02/2024/BETIM

Dispõe sobre a suspensão do expediente no período de 15 a 17 de junho de 2024 na unidade de Betim.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BETIM no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de realização de pintura nos ambientes internos da sede da Defensoria Pública da Unidade de Betim, em razão da manutenção e conservação do espaço (chamado #079839);

Considerando que as alterações serão realizadas majoritariamente na área de recepção da unidade e no setor de triagem em que são realizados os acolhimentos e atendimentos;

Considerando a impossibilidade de manutenção do acolhimento/atendimento presencial durante a realização do serviço de pintura;

Considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, sem comprometer a segurança e bem estar dos assistidos e colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o acolhimento/atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Betim/MG, no período compreendido entre 15 e 17 de julho de 2024.

Art. 2º O acolhimento/atendimento das medidas urgentes e inadiáveis surgidas durante o período, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC, dentre outras, fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento da unidade, sendo realizada de forma presencial em outras dependências da unidade.

Parágrafo único: Concluídos os serviços em prazo inferior ou verificando a possibilidade de retorno presencial às atividades na unidade, sem risco à segurança dos defensores, servidores e estagiários, serão convocados todos para retorno imediato ao trabalho presencial no local pela Coordenação.

Art. 4º. Será garantida ampla divulgação local acerca do período de suspensão do acolhimento/atendimento externo e dos canais de atendimento conforme o Art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 21 de junho de 2024.

Rômulo Luis Veloso de Carvalho

Madep: 847

Coordenador Local

Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Coordenador Local**, em 21/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0284690** e o código CRC **25DB6B37**.

9990000001.006491/2024-64

0284690v2

Criado por [romulo.carvalho](#), versão 2 por [romulo.carvalho](#) em 21/06/2024 16:58:21.